

## CERTIDÃO

### CERTIFICO:

Que a fotocópia apensa, conforme o original, foi extraída neste Cartório da escritura de **“Concessão de exploração”** exarada de folhas **sessenta e cinco** a folhas **sessenta e sete** do livro de notas para escrituras diversas número **VINTE E SETE – B**, e *respetivo levantamento topográfico*, ocupando **seis** folhas, por mim numeradas, rubricadas e autenticadas, sem texto fotocopiado no verso e que a esta legalização se juntam. -----

Aos um de agosto de dois mil e vinte e três. -----

A colaboradora da Notária,

Helena do Rosário da Rocha Soares

(Helena do Rosário da Rocha Soares, 20038/3)

(Autorizada nos termos do art.º 8º do Estatuto do Notariado e em conformidade com o disposto na portaria regulamentar, artigo.2º, alínea b)

Emitido recibo n.º

948/P03/ 2023



|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Adelaide M Freixo<br>Notária |        |
| 27-B                         | 65     |
| Livro                        | Folhas |

fls 1  
SA

## CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO

No dia um de agosto de dois mil e vinte e três, no **Cartório Notarial de Penafiel a cargo da Notária Adelaide Monterroso Freixo**, sito na Av. Sacadura Cabral, 62A, Centro Comercial Edifício Brasília, 1º Cave-loja “S”, Penafiel, perante mim, Adelaide Monterroso Freixo, respetiva Notária, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO: Joaquim Agostinho da Mota Pereira**, casado, natural da freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, onde reside no lugar do Eiral, que outorga na qualidade de presidente da Junta de FREGUESIA DE ATEI, do concelho de Mondim de Basto, e em representação da **FREGUESIA DE ATEI, NIPC 507 167 589**, com sede no lugar da Praça, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto. -----

Intervindo por sua vez, a representada freguesia de Atei, neste ato, também em representação dos **COMPARTES DOS BALDIOS** da respetiva freguesia. -----

**SEGUNDO: Norberto Teixeira Rodrigues**, casado, portador do cartão de cidadão nº 11378820, válido até 04/01/2031, natural da freguesia de Azurém, concelho de Guimarães, residente na Rua Nova da Senhora da Graça, nº77, freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, *que outorga na qualidade de gerente e em representação da sociedade comercial por quotas com a firma “NR GRANITOS LDA”*, com sede na Rua Nova da Senhora da Graça, n.º 77, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **514 207 922**, e com capital social cento e vinte e cinco mil euros, qualidade e poderes que verifiquei por certidão permanente com o código de acesso **8546-8350-8576**, subs-

As 2  
A

crita em 06/03/2023 e válida até 06/03/2024. -----

Que em cumprimento do estipulado na Lei 83/2017 de 18 de agosto, consultei no dia de hoje, o RCBE da sociedade supra identificada, do qual arquivo "print". -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos documentos de identificação, tendo verificado a qualidade e poderes com que o primeiro outorgante outorga, respetivamente, pela ata da instalação da Assembleia de Freguesia de seis de outubro de dois mil e vinte e um, e pela ata número quinze relativa à reunião ordinária de vinte e cinco de Março de dois mil e dezanove, em que os compartes da mesma freguesia decidiram que os respetivos baldios, em toda a área da sua jurisdição, continuassem sob a gestão da sua autarquia, as quais já se encontram arquivadas por terem instruído a escritura lavrada a folhas doze e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número Dois-B, e por certidão da ata da reunião ordinária número trinta e dois de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, da referida Junta de Freguesia, que ARQUIVO. -----  
**PELOS PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES, NAS REFERIDAS QUALIDADES, FOI DITO:** -----

Que no prédio rústico denominado "SUIDROS", da freguesia Atei, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 798, existe um terreno onde há rochas graníticas e outras ocorrências minerais, que tem vindo a ser usufruído pelos habitantes da dita freguesia, em cujo domínio comunitário se integra, constituindo assim terreno baldio sob a administração da referida freguesia de Atei. -----

Assim, na qualidade em que intervêm, celebram entre si, um contrato de exploração de pedreira, de acordo com as seguintes cláusulas: -----

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Adelaide M Freixo<br>Notária |        |
| 27-3                         | 66     |
| Livro                        | Folhas |

8

3  
SD

1. A REPRESENTADA DO PRIMEIRO OUTORGANTE, Freguesia de Atei declara que a área de terreno que à frente se vai identificar constitui um baldio nos termos previstos na lei e os poderes da sua administração foi delegada pela Assembleia de Compartes na Junta de Freguesia, tudo nos termos do disposto nos artigos 2.º e 35.º da Lei 75/2017, de 17/08. ----
2. A REPRESENTADA DO SEGUNDO OUTORGANTE é uma sociedade comercial que tem por objeto a extração, transformação e comercialização de granitos e outros materiais inertes. Transporte rodoviário de mercadorias, importação e exportação. Construção civil. Atividades de terraplanagens. -----
3. A REPRESENTADA DO PRIMEIRO OUTORGANTE na qualidade que intervém concede à representada do segundo outorgante para exploração uma área de 50 000m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados), no Monte Baldio sito no lugar denominado "Suidros", devidamente identificada no levantamento topográfico que se anexa e que faz parte integrante deste contrato, pelo que é assinado por todos, área que faz parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Atei sob o artigo 798.º e omissos no registo predial. -----
4. A REPRESENTADA DO SEGUNDO OUTORGANTE tem perfeito conhecimento do estado em que se encontra o terreno em apreço, aceitando e não colocando qualquer reserva. -----
5. A REPRESENTADA DO SEGUNDO OUTORGANTE fica por este instrumento autorizada a efetuar, com a maior diligência, tudo quanto seja necessário à obtenção da licença de exploração junto da entidade licenciadora competente. -----
6. O contrato terá a duração de dez anos e início na data da atribuição da

fls 6  
D

licença tal qual preceitua a alínea b) do artigo 13º do Regime Jurídico da Pesquisa e Exploração Massas Minerais, e é automática e sucessivamente prorrogável por períodos de dez anos, até um máximo de oitenta anos, tendo em consideração as necessidades de amortização do investimento realizado, conforme o disposto no artigo 36.º, n.º 5, da Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto (Lei dos Baldios). -----

7. Findo o contrato a representada do segundo outorgante fica obrigada perante a entidade licenciadora a cumprir o plano de recuperação paisagística, obrigação que nos termos da lei, terá de caucionar perante ela pelo que se obriga a cumpri-la. -----

8. Para além desta obrigação também se compromete a retirar de lá pessoas e bens. -----

9. A renda anual será de €9 000,00 (nove mil euros) e paga, por acordo das partes em duodécimos, de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) que se vencem no dia 1 de cada mês a que respeita, contra recibo e por transferência bancária para o IBAN: PT50 0035 0495 00000751 230 81. -----

10. A retribuição acordada abrange a remuneração fixa e a variável nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do citado Regime Jurídico. -----

11. Os encargos com o licenciamento da exploração são da responsabilidade da representada do segundo outorgante. -----

DISSERAM AINDA O PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES,  
NAS REFERIDAS QUALIDADES: -----

Que aceitam o presente contrato nos termos exarados. -----

ARQUIVO: -----

Mencionado levantamento topográfico. -----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteú-

|                   |        |
|-------------------|--------|
| Adelaide M Freixo |        |
| Notária           |        |
| 27-3              | 67     |
| Livro             | Folhas |

fls 5  
A

do. \_\_\_\_\_

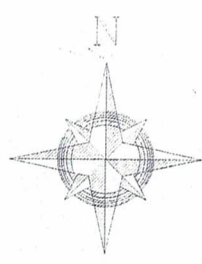
Joaquim Agostinho do nat. Brasil  
Maria Teresa

A Notária, Adelaide M Freixo

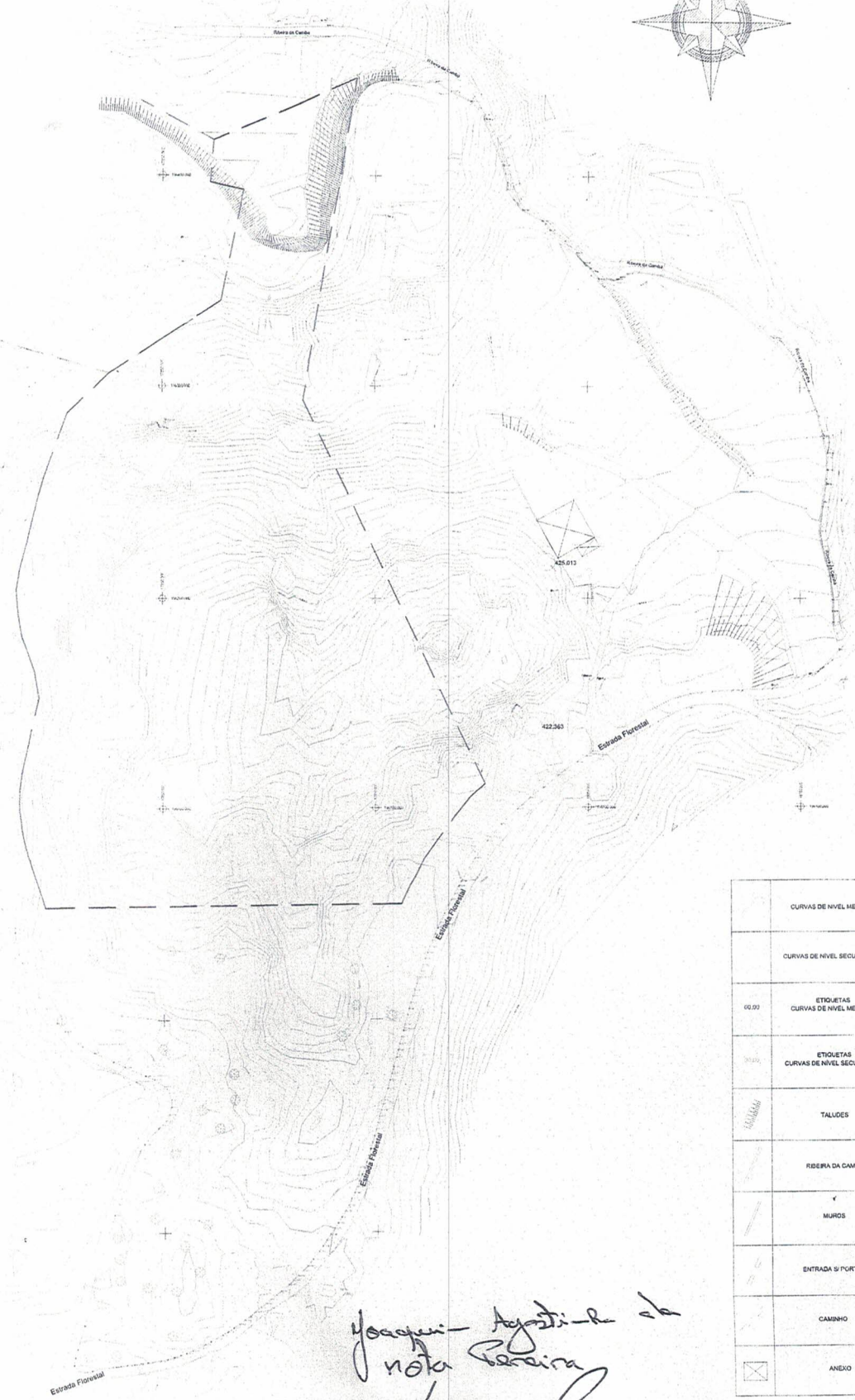
Conta registada sob o nº F/R948/P03/2023

8

fls 6



--- Área a Alugar  
Área = 50 000 m²



|                                     |                                          |                                      |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|
|                                     | CURVAS DE NÍVEL MESTRAS                  | POÇO / FONTE / FUNDO (nível ou água) |
|                                     | CURVAS DE NÍVEL SECUNDÁRIAS              | MARCO DE TERRENO                     |
| 00.00                               | ETIQUETAS<br>CURVAS DE NÍVEL MESTRAS     | ARBUSTO                              |
| 00.00                               | ETIQUETAS<br>CURVAS DE NÍVEL SECUNDÁRIAS | ÁRVORE                               |
| 00.00                               | TALUDES                                  | POSTE SAKA TENSÃO                    |
| 00.00                               | RIBEIRA DA CANDA                         | COTAS NO TERRENO                     |
| 00.00                               | MURDS                                    | COTA TOPO MURO                       |
| 00.00                               | ENTRADA S/ PORTÃO                        | COTA TOPO TELHADO/CUMEIRA            |
| 00.00                               | CAMINHO                                  | COTA BEIRA                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ANEXO                                    |                                      |

João Agostinho da  
Nota Geométrica  
Valeto Teste

Avaliação, Avaliação



Realizado Por:

JORGE COSTA  
+351 924 267 640  
DIOGO ALVES  
+351 910 188 424

Levantamento  
Topográfico

Mondim de Basto  
VILA REAL

NR Granitos, Lda

Sistema de Projeção PT-TM de UTM  
Referencial Altimétrico - Mergulho de Lisboa

ESCALA  
1:1000

DESENHO N.º  
**01**